



## LEI Nº 462/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

### “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012 QUE ESPECIFICA”

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, conforme autógrafo de Lei nº 18/2012, de 18 de dezembro de 2012.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2012, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo destinado ao atendimento de despesas de pessoal e encargos.

**Art. 2º** - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de dezembro de 2012.

**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ**  
Responsável pelo Expediente de Secretaria

28